



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR DSG - G.JRPC - 249/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/6012/2014
PROTOCOLO	: 1488660
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MÁRIO VALÉRIO
CONTRATADO	: CANISSO & CIA LTDA. - ME
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27, DE 2014
RELATOR (A)	: JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

RELATÓRIO

Tratam as peças dos autos do Contrato Administrativo nº 27, de 2014, celebrado entre o Município de Caarapó e a empresa Canisso & Cia Ltda. - ME, ocasionando o exame dos documentos relativos aos procedimentos de formalização contratual e de execução financeira da contratação pela 1ª Inspeção de Controle Externo (Análise nº 8225/2015, peça 12), que foram considerados regulares.

Na sequência, o Procurador do Ministério Público de Contas, em manifestação sobre a matéria, emitiu o Parecer GAB.2 DR.JOAOMJ-19072/2015 (peça 13) e opinou nesses termos:

“- Pela **REGULARIDADE da formalização do Contrato Administrativo nº 027/2014**, com lastro nas disposições insculpidas no artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c 120, inciso II da Resolução Normativa TC/MS nº 076 de 11 de dezembro de 2013;

- Pela **REGULARIDADE dos atos praticados no decorrer da execução do Contrato**, com lastro nas disposições insculpidas no artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o artigo 120, inciso III e suas alíneas da Resolução Normativa TC/MS nº 076 de 11 de dezembro de 2013.”.

É o Relatório.

DECISÃO

Do conteúdo dos autos verifico que os procedimentos de formalização e de execução financeira do Contrato Administrativo nº 27, de 2014 se desenvolveram em consonância com as disposições dos instrumentos da legislação aplicável.

Diante do exposto, acolho o posicionamento expendido pela 1ª Inspeção de Controle Externo e pelo representante do Ministério Público de Contas e decido nos termos de declarar **regulares** os procedimentos de **formalização** e de **execução financeira** do Contrato Administrativo nº 27, de 2014, celebrado entre o Município de Caarapó e a empresa Canisso & Cia Ltda. - ME, com fundamento na regra do art. 59, I, da Lei Complementar (estadual) nº 160, de 2 de janeiro de 2012.

É COMO DECIDO.



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Tribunal de Contas, 10 de fevereiro de 2016.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro Relator

IHS